



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 052/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para o fornecimento de licenças perpétuas de uso do produto ASG-Zena, com serviços de suporte técnico e atualização de versão.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.025515/2019-11, a autorização e a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.091437/2019-34, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004256/2019-58, resolve apostilar o Contrato nº 052/2016, firmado com a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço do Item 2 do Contrato nº 052/2016 fica reajustado em **5,07464%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e abril de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 052/2016 passa de R\$ 34.790,76 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 36.556,32** (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), **a vigorar desde 14 de abril de 2019**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800732, de 28 de junho de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\ASG CT2016052 reajuste 004256 2019 (DC).doc



Empresa: **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Processo de Reajuste: 0200.004256/2019-58

CNPJ: 04.010.181/0001-98

Contrato: **CT 2016/0052**

Data da Apresentação da Proposta: **14/03/2016**

Assinatura: 14/04/2016

Início Vigência Original: 14/04/2016

Fim Vigência Original: 13/04/2017

Valor Total Original do Contrato R\$ 132.241,07

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Atual: R\$ 34.790,76

Início Período Vigente: 14/04/2019

Final Período Vigente: 13/04/2020

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.025515/2019-11-1 (VIA 003) (ANEXO: 001).

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento (3º Reajuste)	<i>Terceiro reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril/2018 (mês do segundo aniversário do contrato) a abril/2019 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 14/04/2019.</i>
--	---

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: abril/2018 a abril/2019 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato	abr/18	5.077,80
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	abr/19	5.335,48
Variação do INPC		5,07464%

Planilha de Custo

Item	Qtde	Valor Atual		Valor Reajustado	
		Valor Unitário Mensal	Valor Total	Valor Unitário Mensal	Valor Total
2	12	R\$ 2.899,23	R\$ 34.790,76	R\$ 3.046,36	R\$ 36.556,32

RESUMO GERAL DO TERCEIRO REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR GLOBAL (Manutenção)	R\$ 34.790,76	R\$ 36.556,32	R\$ 1.765,56

OBS: O preço das Licenças Perpétuas (Item 01), do Serviço de Instalação e Migração (Item 03) e do Serviço de Treinamento (Item 04) tiveram vigências encerradas na emissão do termo de recebimento definitivo, 23/08/2016 e 02/08/2016 (respectivamente).

O preço do Serviço de suporte Técnico e Atualização de Versão (Item 02) poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo. (Cláusula Sexta)

REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 14/04/2019; SE APROVADO.



Elaborado por: Nicole Fontinelles Bezerra (Estagiária)
Aprovado por: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

ATO Nº 20/2010 - Critérios de Arredondamento - PRSECR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E34C217E002EBA6A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>